



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

Memorial Descritivo – Reforma do prédio do Cartório Eleitoral de Valparaíso.

GOIÂNIA, DEZEMBRO DE 2020.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos

Sumário

1	INFORMAÇÕES SOBRE A OBRA	5
1.1	Endereço da obra de reforma	5
1.2	Descrição da edificação	5
2	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	5
3	SERVIÇOS INICIAIS E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.....	8
3.1	Engenheiro Civil	8
3.2	Encarregado de obra	8
3.3	Placa de obra.....	8
3.4	Despesas com alimentação	9
3.5	Anotação de Responsabilidade Técnica	9
3.6	Locação de caçambas para retirada de entulho	9
4	TELHADOS	9
4.1	Marquise (Bloco I)	9
4.2	Bloco I (Alas central e laterais – Bloco administrativo) e Bloco II (Bloco de Serviços).....	11
5	Bloco I – atendimento, CARTÓRIO, DEPÓSITO DE URNAS E ARQUIVO ...	13



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos

5.1	Demolições e retiradas em geral	13
5.2	Paredes e instalações diversas	15
5.3	Impermeabilização de paredes, ambientes internos	19
5.4	Impermeabilização externa	21
5.5	Forro	22
5.6	Piso	24
5.7	Divisórias	29
5.8	Pintura.....	30
5.9	Sanitários de público – acabamentos e adaptações de acessibilidade ..	36
5.10	Portas e painéis de vidro temperado.....	39
5.11	Grades e portas de aço.....	40
5.12	Portas de alumínio	41
5.13	Portas de madeira.....	42
5.14	Sinalização visual.....	44
5.15	Instalações elétricas.....	47
5.16	Instalações de cabeamento estruturado	47
5.17	Diversos	47
6	Etapa 3 – Bloco II – APOIO.....	48



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

6.1	BLOCO II – Bloco de apoio.....	48
7	Etapa 4 – Implantação	52
7.1	Acesso de pedestres e veículos	52
7.2	Adaptações nos passeios público, muro, gradis e jardins.....	58
7.3	Drenagem de águas pluviais.....	61
7.4	Paisagismo	61
7.5	Limpeza Final.....	63



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

1 INFORMAÇÕES SOBRE A OBRA

1.1 Endereço da obra de reforma

Rua 60, Área Especial nº. 6, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás.

1.2 Descrição da edificação

O prédio do Cartório Eleitoral de Valparaíso foi inaugurado no ano de 2005 e ocupa um terreno de 3.000,00 m². A área construída da edificação totaliza 518,075 m², sendo constituída por dois blocos distintos: o Bloco Administrativo (I) formado por hall de entrada, sala de atendimento, sala de juiz com sanitário privativo, sala de expediente, sanitários público masculino e feminino, depósito de urnas e arquivo; o Bloco de Apoio (II) constituído pelos sanitários privativos de uso de servidores, masculino e feminino, área de serviço e copa/cozinha.

2 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A reforma proposta tem como objetivo principal promover a manutenção de toda a edificação, corrigindo infiltrações de parede, efetuando revisão do telhado com a substituição ou complementação de rufos, telhas e instalação de pingadeiras/chapins, melhorias de acessos, assentamento de sinalização tátil no piso, substituição de revestimentos de piso e de parede, de acabamentos (louças e acessórios), reparos de trincas em paredes internas, externas e em lajes, refazimento de pintura interna e de textura externa, substituição de portas, execução de painéis divisórios de gesso, complementação de forro em gesso, pintura de teto, sinalização de ambientes, revisão e substituição parcial das instalações elétricas e de lógica.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

No Bloco I, onde se encontram as áreas de atendimento, secretaria, depósito de urnas e arquivo, serão efetuados os seguintes serviços: demolição do piso existente e executado novo piso em granitina; demolição de partes do forro existente (faixas para demolição e instalação de paredes), recomposição e complementação com forro de gesso em placas; demolição de paredes de gesso e instalação de novos painéis também em gesso acartonado; demolição de piso e revestimento dos sanitários com refazimento dos mesmos; substituição de bacias sanitárias nos boxes adaptados e acessórios; substituição de portas de madeira existentes por portas de madeira e alumínio; demolição de balcão em tijolo de vidro existente e construção de novo balcão na área de atendimento; fechamento de janela na área de atendimento – fachada; limpeza de esquadrias e substituição de borrachas EPDM (borrachas de vedação entre o vidro e os perfis de alumínio); fornecimento e instalação de grades metálicas as quais receberão tratamento antiferrugem e pintura; pintura e reparo de grades existentes; execução de novo sistema de iluminação e demais adequações elétricas e de rede lógica conforme projeto específico; instalação sobre as telhas existentes de painel pantografado de EPS e de telhas galvalume, assim como execução de novos rufos; demolição de telhas, rufos e calhas da marquise circular e reconstrução do telhado com telha termoacústica, seguindo a indicação de caimento das águas em projeto específico; instalação de chapins de concreto pré-moldado; reparos de revestimento com manchas de infiltração (paredes e teto); reparos de trincas nas áreas de parede, teto e platibandas;

No Bloco II, onde estão dispostos os ambientes dos sanitários de uso privativo de servidores, a copa e área de serviço, deverão ser executados os serviços de demolição e construção de pisos em porcelanato, granitina e ladrilho hidráulico, conforme indicações de projeto; a substituição de portas de madeira de acesso



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

aos ambientes e de portas dos boxes privativos; a instalação de espelhos e acessórios; instalação de grades de proteção nos ambientes; sinalização de ambientes; aplicação de textura acrílica no depósito de gás – paredes e laje - e pintura da portilhola de acesso ao mesmo; execução de textura nas paredes externas; instalação de chapins pré-moldados no topo das platibandas; instalação de painel pantografado de EPS e telha galvalume sobre telhado existente; recuperação de pontos de umidade na laje de forro com pintura de teto com tinta acrílica,

Em todo o prédio deverão ser instaladas placas de sinalização e indicação de ambientes, complementadas com sinalização em Braille, assim como instalado piso tátil conforme apresentado em projeto.

Na área externa deverão ser realizados os serviços de readequação dos acessos de pedestres e de veículos, construção de vagas externas e sinalização das mesmas, adequação do gradil ao espaço das vagas externas, aos novos acessos, assim como construção de novo portão de pedestres e adaptação do portão existente de veículos, delimitação das vagas internas por meio de sinalização horizontal (pintura de piso para limite das vagas) e vertical, pintura de todo o gradil e muretas sob o mesmo, aplicação de chapisco e pintura na face externa do muro de fundos do lote, assim como instalação de chapim, remoção de áreas com bolor no topo do muro lateral e refazimento de chapisco e pintura, replantio de grama em áreas selecionadas e plantio de espécies ornamentais.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

3 SERVIÇOS INICIAIS E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.1 Engenheiro Civil

3.1.1 A obra deverá ser supervisionada por um engenheiro civil durante o período de execução. Foi considerada a permanência/dedicação do profissional à obra por 50h ao mês.

3.2 Encarregado de obra

3.2.1 A obra deverá ser acompanhada durante todo o período de sua execução por um encarregado de obras.

3.3 Placa de obra

3.3.1 Deverá ser fornecida e instalada na primeira semana de obra, placa em chapa galvanizada, nas dimensões 80x125cm, contendo dados da obra, informando tipo de contratação, proprietário, empresa contratada, contratante, endereço, autores dos projetos e respectivos registros nos conselhos de classe, dados da construtora e responsáveis técnicos.

3.3.2 Trabalhador braçal

3.3.3 Deverá ser disponibilizado pela Contratada durante o transcorrer da obra trabalhador braçal para eventual retirada de mobiliário para a realização de serviços.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

3.4 Despesas com alimentação

3.4.1 Deverão ser fornecidas refeições nos moldes pactuados na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

3.5 Anotação de Responsabilidade Técnica

3.5.1 Deverá ser efetuado o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica referente à execução da obra de reforma perante o conselho profissional competente. A ART/RRT deverá ser entregue à fiscalização do TRE-GO antes da emissão da Ordem de Serviço.

3.6 Locação de caçambas para retirada de entulho

3.6.1 Deverá ser dada destinação correta aos entulhos gerados pelas demolições e retiradas de revestimentos e acabamentos por meio da locação de caçambas de entulhos para armazenamento e posterior descarte.

4 TELHADOS

4.1 Marquise (Bloco I)

4.1.1 A marquise circular, no hall de entrada do prédio, deverá ter todo o telhado removido para a instalação de novas telhas termoacústicas, seguindo a distribuição de águas especificadas em projeto;

4.1.2 As calhas e rufos serão substituídos, seguindo detalhes do projeto de adequação da estrutura da cobertura existente;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

- 4.1.3 Deverá também ser instalada calha para coleta de águas de chuva, dimensões de 40cm de largura por 20 cm de profundidade. A calha também deverá ser chumbada dentro da parede. A tubulação será totalmente substituída por tubos de 150mm PVC esgoto série R;
- 4.1.4 O topo das platibandas deverá receber impermeabilização com manta líquida do tipo Sikafill, sendo aplicadas 03 (TRÊS) demãos cruzadas, seguindo todas as orientações do fabricante;
- 4.1.5 Na face interna das platibandas deverá ser aplicada textura acrílica na cor branco gelo;
- 4.1.6 Na face inferior da marquise circular, deverá ser removida a pintura e emassamento existentes e nas áreas com revestimento apodrecido (verificar pontos indicados em projeto), com manchas escuras de bolor e umidade, deverá ser removido o reboco, para execução de novo revestimento, emassamento acrílico e pintura com tinta acrílica na cor branco neve;
- 4.1.7 Antes da execução do revestimento citado no item 4.1.6, deverá ser aplicado cimento cristalizante na superfície, para, na sequência, proceder a execução do revestimento em que, à argamassa aplicada, deverá ser adicionado aditivo impermeabilizante. O acabamento deverá ser finalizado com a aplicação de selador, emassamento acrílico e pintura acrílica.
- 4.1.8 Toda as demais áreas da laje da marquise circular deverá receber pintura em látex acrílico na cor branco neve, marca Suvinil ou equivalente, sobre massa acrílica e selador acrílico;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

4.1.9 As áreas para execução dos serviços indicados no item 4.1.6 encontram-se marcadas em vermelho na prancha 10/11 do projeto de arquitetura;

4.2 Bloco I (Alas central e laterais – Bloco administrativo) e Bloco II (Bloco de Serviços)

4.2.1 As telhas existentes nas áreas de cobertura do Bloco I – Alas central e laterais – deverão ser mantidas e sobre as mesmas, instalados painéis de EPS pantografado e telhas galvalume;

4.2.2 As calhas deverão ser preservadas e instalados novos rufos em chapas de zinco os quais deverão ser chumbados na parede;

4.2.3 Nas calhas, onde existirem pontos com algum tipo de defeito que comprometa sua estanqueidade, deverão ser executados reparos com solda de modo a garantir total estanqueidade da superfície e, na sequência, aplicada camada de impermeabilização com emulsão asfáltica ou manta líquida asfáltica em DUAS demãos (esta camada deve ter extensão de um metro por reparo);

4.2.4 Acima das platibandas deverão ser instalados chapins pré-moldados de concreto que receberão pintura acrílica na cor concreto;

4.2.5 As juntas entre os chapins pré-moldados deverão ser devidamente vedadas com argamassa ou pasta de cimento com aditivo impermeabilizante;

4.2.6 Para instalação dos chapins, deverá ser removido o sistema SPDA existente, sem reinstalação;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

- 4.2.7 Serão mantidos o sistema de aterramento e os mastros laterais do sistema de captação;
- 4.2.8 Na face interna de todas as platibandas dos blocos I e II deverá ser aplicada textura acrílica na cor branco gelo;
- 4.2.9 Na face inferior das marquises, Alas C - laterais, e Ala D – central, nas fachadas frontal e posterior do Bloco I e nas áreas de transição entre o Bloco I e II, deverá ser realizada pintura com tinta látex acrílico na cor branco neve, sobre selador acrílico e massa acrílica. Nos pontos onde houver manchas de umidade, deverá ser removido o acabamento existente para execução de nova pintura e emassamento acrílicos, sobre selador. Ver quadro de especificações e legenda na Prancha 04/11 e prancha 10/11 do projeto de arquitetura.
- 4.2.10 Nas regiões em que houver apodrecimento do reboco, com manchas escuras de umidade, a exemplo dos encontros de parede com laje e na laje próximo às arestas das platibandas, deverá ser removido todo o revestimento, inclusive reboco, para execução de novo revestimento conforme procedimentos descritos nos itens 4.1.6 e 4.1.7;
- 4.2.11 As áreas referidas no item 4.2.10 encontram-se marcadas em vermelho na planta de forro, prancha 10/11;
- 4.2.12 Todas as lajes das marquises laterais – projeção do telhado dos blocos – e das lajes de ligação entre Blocos I e II deverá receber pintura em látex acrílico na cor branco neve, marca Suvinil ou equivalente, sobre selador e massa acrílicos, nas lajes posteriores e apenas tinta acrílica, nas lajes frontais (ver Prancha 10/11 do projeto de arquitetura).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

5 BLOCO I – ATENDIMENTO, CARTÓRIO, DEPÓSITO DE URNAS E ARQUIVO

5.1 Demolições e retiradas em geral

- 5.1.1 Deverão ser retiradas todas as portas de madeira que dão acesso aos sanitários públicos masculino e feminino, atendimento, secretaria, sala de audiências, sala do Juiz e lavabo, incluindo os portais e alizares;
- 5.1.2 Deverão ser removidas as louças e descartadas – mictórios e bacias sanitárias dos boxes adaptados para pessoas com deficiência– conforme indicação de projeto, sendo isolada a instalação hidrossanitária dos mictórios removidos;
- 5.1.3 As bacias sanitárias dos gabinetes de uso comum deverão ser removidas para instalação de novo piso, armazenadas e posteriormente reinstaladas;
- 5.1.4 Deverão ser demolidas as divisórias de granito, para posterior execução de novas divisórias, conforme projeto;
- 5.1.5 Deverão ser demolidas partes das paredes de alvenaria de blocos cerâmicos que delimitam os espaços dos sanitários, a fim de ampliar o vão das portas de acesso aos mesmos;
- 5.1.6 Deverão ser demolidas as paredes de gesso existentes nas áreas administrativas do cartório – secretaria, sala do juiz e audiências, conforme legenda de demolir indicada no projeto de arquitetura – Prancha 04/11;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

- 5.1.7 Deverão ser demolidas faixas do forro de gesso existente, conforme indicado na Prancha 04/11 e 10/11 do projeto de arquitetura, para possibilitar a remoção das paredes existentes e instalação das novas;
- 5.1.8 Deverá ser retirada a esquadria de alumínio e vidro instalada acima da marquise circular, com a vedação e encunhamento do vão resultante, conforme indicado nas pranchas 04/11 e 05/11 do projeto de arquitetura;
- 5.1.9 Deverão ser demolidos piso e rodapé cerâmicos existentes nas áreas de atendimento, espera, cartório, sala de audiências, sala de juiz, sanitários de uso público, circulação interna e entre blocos, áreas sob a marquise circular e marquises laterais, para a execução de novos pisos e rodapés, conforme as especificações das pranchas 04/11 e 10/11;
- 5.1.10 Deverão ser removidas as portas de alumínio na circulação e instaladas portas de vidro temperado e porta em perfil industrial, com execução de “boneca” e requadro para instalação da porta P4;
- 5.1.11 Deverão ser removidas as telhas existentes em fibrocimento na marquise circular do Bloco I;
- 5.1.12 Deverá ser demolido o balcão existente em tijolo de vidro para posterior construção de novo balcão conforme especificações deste memorial e detalhes na prancha 11/11 do projeto de arquitetura;
- 5.1.13 Deverão ser demolidos os caixilhos pré-moldados existentes na sala do Cartório – secretaria e posteriormente vedado o vão;
- 5.1.14 As portas da sala de equipamentos, depósito de urnas e almoxarifado deverão ser preservadas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

5.2 Paredes e instalações diversas

5.2.1 Serão construídas paredes em gesso acartonado, executado fechamento de vão de janela existente em alvenaria de blocos cerâmicos, assentamento de revestimentos internos e externos, instalação de novas divisórias de granito nos sanitários de uso público, execução de pintura e tratamento de pontos de umidade, tratamento de trincas por meio de procedimento de impermeabilização;

5.2.2 Trincas - tratamento trincas de reboco.

5.2.2.1 Em algumas fissuras existentes no reboco, muito finas e que não atingem o tijolo, deverá ser aplicado selante tipo Sikacryll ou equivalente. Para aplicação do produto deverá ser feita abertura em forma de "V" no revestimento, com as dimensões de 2 cm de largura por 1 cm de profundidade, ou com dimensões maiores, conforme se verificar a profundidade da trinca, utilizando-se de um abre trinca;

5.2.2.2 Em trincas mais profundas, a abertura deve atingir a base da parede (tijolo);

5.2.2.3 Nas paredes com trincas a 45 °, nos cantos das platibandas, paredes do depósito de urnas, deverá ser realizado demolição do revestimento, execução de grampeamento, com grampos em "zig-zag", desalinhados, e posterior execução de novo reboco;

5.2.2.4 Na laje e parede do depósito de urnas, conforme indicado em projeto, prancha 10/11, deverá ser executado tratamento da trinca com abertura



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

da mesma para aplicação de selante de poliuretano “PU”, juntamente com fita telada de poliéster, para posterior emassamento e pintura com tinta látex PVA na cor branco neve;

5.2.2.5 Para execução dos serviços de reparo da trinca existente na laje do depósito de urnas, deverão ser desinstaladas as luminárias que estão sobre a mesma, guardadas, e reinstaladas após execução dos serviços de reparo.

5.2.3 Paredes

5.2.3.1 Deverá ser executada alvenaria de vedação em tijolo cerâmico furado no vão da janela de alumínio e vidro removida, na área de atendimento, acima da marquise circular, com execução de novo revestimento em chapisco e reboco. O acabamento interno deverá ser executado com selador, massa acrílica e pintura acrílica e externamente com selador e textura acrílica;

5.2.3.2 Após a retirada da esquadria e executado o fechamento do vão com tijolo de barro furado, deverá ser feito o encunhamento da parede com tijolo maciço;

5.2.3.3 A parede não deverá ser rebocada antes de conferido o serviço pela Fiscalização. Após o reboco com argamassa contendo aditivo impermeabilizante, deverá ser aplicado selador acrílico pelo lado externo e interno;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

- 5.2.3.4 Na circulação que permite o acesso à secretaria do cartório e demais blocos – Bloco I para Bloco II, deverá ser executada alvenaria de vedação para a redução do vão livre existente, conforme apresentado em projeto, e efetuado o requadramento para a instalação da porta P4;
- 5.2.3.5 Na área de atendimento, em continuidade às paredes existentes, deverão ser executados painéis em metalon, dimensões de 1,60 x 1,60m (PA1 - lado esquerdo) e 0,75 x 1,60 (PA2 - lado direito), seção retangular, perfis de 50x50mm e 20x20mm, fixadas às paredes existentes e ao piso por meio de abas em ferro chato e parabolts em aço inox, conforme detalhes do projeto de arquitetura, na Prancha 07/11;
- 5.2.3.6 Os painéis indicados no item 5.2.3.5 deverão receber pintura em esmalte sintético sobre zarcão, na cor cinza platina, marca Suvnil, Coral ou equivalente, acabamento acetinado;
- 5.2.3.7 Nos cantos de parede/arestas deverão ser instalados perfis cantoneira de abas iguais, em alumínio, dimensões de 15,87 x 15,87 x 1,5 mm, na cor branco, até a altura de 2,00m, seguindo indicação do projeto de arquitetura – prancha 04/11;
- 5.2.3.8 Na parede ao lado do guichê de atendimento – lado direito- e a parede imediatamente ao fundo, deverão receber rodapié em granito na altura de 20 cm, instalada a 80 cm do piso, considerando a sua base. Ver planta baixa – prancha 04/11 e corte FF- construir – prancha 05/11;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos

- 5.2.3.9 Na parede circular, ao fundo do balcão a ser construído deverá ser instalado rodamão também de 20 cm em granito cinza andorinha, acabamento polido, na altura de 80 cm, medida do piso até a sua base;
- 5.2.3.10 Nas salas que compõem o espaço do cartório (secretaria, audiências e sala do juiz), deverão ser construídas paredes em gesso acartonado, nos locais onde as paredes existentes forem demolidas, conforme medidas e indicação de projeto, Prancha 04/11, com espessura de 95 mm, estruturadas, com acabamento em pintura acrílica sobre emassamento acrílico e selador, marca suvinil ou equivalente e **rodapé em granito cinza andorinha com acabamento polido**;
- 5.2.3.11 Para ampliação do **sanitário a ser destinado ao uso feminino**, de modo a permitir a instalação de novas portas, deverão ser construídas paredes em gesso acartonado, com espessura de 15 cm, **placa verde**, cuja altura deve atingir a laje de forro da parte central do atendimento, com altura de aproximadamente $h=4,35m$;
- 5.2.3.12 Em todas as paredes dos sanitários de uso público deverá ser assentado revestimento monoporosa, marca Biancogres ou equivalente, dimensões de 32 x 60 cm, linha Tradizionale Bianco ou Originale Bianco, na cor branco, e na face externa (face do atendimento) pintura acrílica na cor branco gelo;
- 5.2.3.13 As demais paredes internas deverão receber pintura com tinta acrílica, marca Coral, Suvinil ou equivalente, na cor branco gelo, acabamento acetinado;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

5.2.3.14 Em todas as janelas de alumínio e vidro existentes no prédio deverão ser substituídas todas as borrachas EPDM por novas borrachas;

5.2.3.15 Todas as janelas e seus componentes – vidros, requadros, encaixes e travas – deverão ser limpos com água, sabão neutro e pano macio;

5.3 Impermeabilização de paredes, ambientes internos

5.3.1 Nas paredes internas deverá ser executado tratamento de pontos de umidade, com remoção de acabamento ou revestimento, aplicação de produtos e aditivos impermeabilizantes, inclusive na argamassa, quando necessário;

5.3.2 A realização deste serviço deverá ser realizado preferencialmente com a presença da Fiscalização, que deverá acompanhar presencialmente todas as suas etapas, sendo que a execução do reboco somente poderá ser iniciada após a liberação dos fiscais;

5.3.3 Nas paredes abaixo do vão de onde será removida a esquadria, na área de atendimento, na parede lateral adjacente à mesma, na parede lateral direita do atendimento, acima da esquadria, há pontos de umidade cujo acabamento deverá ser removido, a superfície limpa, aplicado fundo preparador, massa acrílica e nova pintura na cor branco gelo;

5.3.4 No depósito de urnas, no canto de parede acima e abaixo da bancada de urnas, o acabamento deverá ser removido, aplicado cimento polimérico, massa acrílica e pintura acrílica na cor branco neve;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

- 5.3.5 Onde houver apodrecimento do revestimento – paredes adjacentes às áreas de teto com umidade (ver fotos 31, 32,33 – registro fotográfico), inicialmente deverá ser removido todo o reboco da área afetada, de modo a atingir-se a superfície do tijolo;
- 5.3.6 Em seguida, deverá ser executada a aplicação de impermeabilizante a base de cimento polimérico sob o substrato (tijolo), Sikatop 100, para na seqüência proceder-se com a execução do chapisco e reboco, ambos com aditivo impermeabilizante em sua composição;
- 5.3.7 O cimento cristalizante bicomponente deverá ser aplicado com vassoura de pêlos macios, pincel ou broxa, com consumo aproximado de 1kg de massa fresca por metro quadrado de área (1kg/m^2) por demão;
- 5.3.8 Deverão ser aplicadas 3 demãos cruzadas do produto. A segunda demão deverá ser aplicada após a primeira ter endurecido ou após secagem ao toque (3 a 6 horas, dependendo das condições locais de temperatura e umidade);
- 5.3.9 Não será permitido, em hipótese alguma, a adição de água à mistura. O produto deverá ser misturado com misturador mecânico ou manualmente até que absolutamente todos os grumos do componente pulverulento estejam desfeitos no componente líquido;
- 5.3.10 A quantidade de produto a ser preparada deverá ser correspondente à aplicação imediata, não sendo permitida a mistura de sobras de produto com o utilizado na demão seguinte, devido ao fato de que a pega do cimento cristalizante ocorre antes do tempo de secagem da demão para a qual foi preparado;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

- 5.3.11 Após aplicadas todas as demãos do cimento cristalizante e concluída a secagem, deverão ser executados chapisco impermeabilizante e reboco com aditivo impermeabilizante e plastificante;
- 5.3.12 A preparação dos produtos impermeabilizantes deverá seguir criteriosamente a orientação do fabricante;
- 5.3.13 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a adição de cal à argamassa de reboco;
- 5.3.14 Em áreas onde o reboco não estiver danificado, deverá ser removido o acabamento, aplicado cimento polimérico e recomposto o emassamento e pintura.

5.4 Impermeabilização externa

- 5.4.1 Deverá ser aplicada manta líquida do tipo Sikafill ou equivalente no topo de todo o perímetro da platibanda da marquise circular e na laje da casa de gás, de modo a impermeabilizar as superfícies, seguindo os procedimentos indicados pelo fabricante;
- 5.4.2 Nas paredes externas do bloco I e II, em toda a base, deverá ser removida a textura existente em descolamento (ver exemplos - registro fotográfico pág. 39 e 40) e aplicado cimento polimérico sobre o próprio reboco, até a altura de 70 cm, para posterior execução de nova textura com rolo para textura média, nas cores especificadas em projeto Prancha 06/11;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

5.4.3 Deverão ser aplicadas 3 demãos de cimento polimérico, seguindo os procedimentos indicados para a aplicação nas paredes internas e orientações do fabricante quanto à sua manipulação, itens 5.3.7 a 5.3.13;

5.4.4 Na seqüência deverá ser executada textura acrílica, com rolo para textura média, nas cores indicadas para cada parede, na Prancha 06/11.

5.5 Forro

5.5.1 No Bloco I, o forro de gesso existente será mantido e complementado na parte frontal do atendimento, chegando na parede onde a janela em alumínio foi removida;

5.5.2 Nos pontos de encontro com as paredes de gesso existentes a serem demolidas, assim como nos pontos em que novas paredes serão construídas, ou seja, cartório e sanitários, deverão ser abertas/ demolidas faixas do forro de gesso de 25 cm de cada lado e 50 cm, de modo a permitir a instalação da estrutura das novas paredes também em gesso, conforme indicado no projeto de arquitetura, Prancha 10/11;

5.5.3 No lavabo do juiz, deverá ser demolido o forro existente e recomposto juntamente com junta de dilatação de 5 cm/ tabica. O novo forro deverá receber pintura com tinta PVA na cor branco neve, sobre emassamento com massa PVA;

5.5.4 As áreas demolidas deverão ser recompostas, juntamente com as juntas de dilatação no encontro com as paredes – tabicas – as quais deverão receber emassamento e pintura PVA na cor branco neve;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

- 5.5.5 As áreas de gesso a complementar e recompor, demarcadas em vermelho na parte frontal da área de atendimento, nas salas administrativas e sanitário feminino, na prancha 10/11, deverá ser executada com gesso em placas, dimensões de 60x60 cm, e dotada de tabicas de 5 cm em todo o perímetro de encontro com as paredes;
- 5.5.6 As placas utilizadas deverão ser planas, com textura lisa, sem defeitos dimensionais (largura, comprimento e espessura), desvios de esquadro, trincas, empenamento e ondulações de superfície, encaixes danificados ou defeitos visuais sistemáticos, devendo estar perfeitamente secas;
- 5.5.7 As placas não poderão ser fixadas diretamente nas paredes laterais, prevendo-se folgas do tipo tabica, conforme descrito no item 5.5.5, em todo o contorno, de acordo com detalhe da planta de forro, prancha 10/11;
- 5.5.8 As juntas entre placas deverão ser devidamente emassadas, assim como todo o forro, de modo a garantir a uniformidade da superfície, sem marcas de juntas no meio dos vãos.
- 5.5.9 As placas devem ser fixadas por meio de pinos de aço e arames fixados na laje e no gesso, devendo a superfície de um mesmo plano ficar devidamente nivelada.
- 5.5.10 Todo o forro de gesso, existente e a construir deverá receber pintura com tinta látex PVA na cor branco neve. As áreas de gesso novas deverão receber, além da pintura, emassamento PVA, enquanto as áreas existentes deverão receber apenas pintura;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos

5.6 Piso

- 5.6.1 No Bloco I, as áreas de atendimento, hall de acesso, secretaria, áreas de circulação, deverão ter seus pisos cerâmicos existentes removidos para execução de novo piso moldado in loco em granitina, nas cores cinza – piso e preto – tabeiras e rodapés. O piso deverá ter espessura de 15 a 20mm, apresentando juntas plásticas de 4mm, formando módulos de 1,00 x 1,00m, conforme paginação e sentido de aplicação do mesmo – prancha 11/12;
- 5.6.2 As áreas de depósito de urnas, arquivo e sala de equipamentos deverão ter seus pisos cerâmicos mantidos;
- 5.6.3 **Nas paredes de gesso deverão ser instalados rodapés em granito cinza andorinha polido**, enquanto nas paredes em alvenaria, no encontro com o piso em granitina, deverá ser executado rodapé também em granitina;
- 5.6.4 Para execução do piso em granitina, deverá ser removido o piso existente e executado o apicoamento do contrapiso, a fim de garantir melhor aderência do material;
- 5.6.5 O revestimento deverá ser executado por empresa especializada, a qual deverá fornecer máquinas, ferramentas, granilha, juntas plásticas e todo o material e mão de obra capacitada para a perfeita execução do piso;
- 5.6.6 Para a execução do piso em granitina, as superfícies que receberão acabamento deverão estar limpas, isentas de poeira e detritos;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

- 5.6.7 Sobre o contrapiso deverá ser aplicada argamassa de cimento e areia para fixação das juntas de dilatação e posteriormente executada a fundição;
- 5.6.8 As juntas deverão ser de perfis extrudados de PVC, com espessura de 4mm e deverão ser assentadas de maneira alinhada e nivelada sobre a base, formando painéis modulados conforme paginação (Prancha 10/11);
- 5.6.9 Antes da execução da fundição a superfície deverá ser umedecida, a fim de reduzir a absorção de água;
- 5.6.10 A fundição deve ser executada com massa composta por granilha, nas cores preto, branco, adicionando-se cimento e água. A massa formada por esta mistura deve preencher todos os quadros formados entre as juntas plásticas, sendo sarrafeada para posterior desbaste;
- 5.6.11 O desbaste deve ser executado após transcorridos 7 a 8 dias da fundição, por meio de máquina politriz para piso em granitina;
- 5.6.12 Concluído o desbaste, a remoção da lama e a limpeza do piso, procede-se o polimento com esmeril para remoção de ranhuras. Após o primeiro polimento devem ser calafetadas as irregularidades e aberturas no piso com nata de cimento, para execução de um segundo polimento;
- 5.6.13 Concluída a etapa de polimento o piso deve ser impermeabilizado com resina acrílica;
- 5.6.14 Havendo trânsito sobre o piso, a superfície deverá ser protegida com sacos de estopa e gesso em pasta. Esta proteção deverá ser retirada somente por ocasião da limpeza final da obra;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos

- 5.6.15 Deve-se tomar especial cuidado com os níveis estabelecidos entre sanitários e demais áreas da edificação, a fim de que a diferença entre os mesmos **não resulte em desnível superior a 5mm, conforme estabelecido na NBR 9050/2020;**
- 5.6.16 Nas portas dos sanitários de uso público, de ligação com o Bloco II e nas portas dos sanitários de servidores, copa e serviço, ou seja, onde houver indicação de troca de portas, deverão ser instaladas soleiras em granito cinza andorinha, (S1, S2 e S3), conforme indicado no Projeto de arquitetura, Prancha 10/11;
- 5.6.17 As soleiras deverão ter acabamento polido, exceto a soleira S1, nos sanitários de uso público que deverão ter acabamento levigado;
- 5.6.18 Nos sanitários de uso público, **as soleiras deverão formar planos rampados**, com o fim de vencer o desnível existente entre área interna e externa de aproximadamente 1 cm;
- 5.6.19 O detalhe 01 da prancha 08/11 do projeto de arquitetura demonstra o modo de instalação da soleira S1, cuja inclinação se dará na largura do portal;
- 5.6.20 O desnível máximo entre ambientes, áreas de circulação e sanitários deverá ser de 5 mm. Desse modo, quando da execução de novos pisos devem ser observadas as referências de nível indicadas em projeto;
- 5.6.21 Os locais de instalação das soleiras encontram-se indicados no projeto de arquitetura, na prancha 10/11 – paginação de piso e quadro de soleiras;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

- 5.6.22 As áreas molhadas – sanitários, serviço e copa – receberão piso em porcelanato esmaltado, retificado, marca Biancogres, linha Cimento Grigio, acabamento acetinado, dimensões 60x60cm e rejunte da marca Quartzolit ou equivalente, cor cinza platina. Deve-se atentar, além dos critérios acima descritos, para as propriedades químicas e físicas das placas: resistência para a absorção de água de 0 a 0,5% (Bla), classe 5 – para resistência a manchas, coeficiente de atrito dinâmico – 0,4 a 0,7;
- 5.6.23 As placas deverão ser assentadas por meio de argamassa colante as quais deverão ter propriedades que sejam compatíveis com as condições de uso e de exposição a que estarão submetidas – argamassa para porcelanato;
- 5.6.24 As placas deverão ser certificadas, conforme NBR 15463/2013 – Placas cerâmicas para revestimento - Porcelanato;
- 5.6.25 Os materiais deverão ser armazenados protegidos das intempéries. As caixas deverão ser empilhadas até a altura máxima de 1,50m sobre base resistente. Os sacos com argamassa não deverão ter contato com o chão e empilhados de forma a não ultrapassar o limite máximo de 15 sacos;
- 5.6.26 No preparo da argamassa, a quantidade de água deverá seguir as indicações da embalagem, assim como os procedimentos quando do preparo manual ou mecânico e o tempo de permanência em repouso para que seja novamente reamassada;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

- 5.6.27 O emprego da argamassa deverá ocorrer no máximo 2 horas e 30 minutos após seu preparo, não devendo, neste período, ser adicionado água ou outros produtos;
- 5.6.28 As placas do piso deverão ser assentadas a seco sobre a argamassa colante estendida sobre a base;
- 5.6.29 Em locais sujeitos à insolação e/ou ventilação, a base deverá ser pré-umedecida, porém sem saturá-la;
- 5.6.30 A colocação dos revestimentos cerâmicos só deverá ser executada sobre cordões de pasta fresca, sem apresentar película seca superficial;
- 5.6.31 O rejuntamento das placas de porcelanato deverá ser iniciado, no mínimo, após três dias de seu assentamento;
- 5.6.32 O revestimento só deverá ser exposto ao tráfego de pessoas preferencialmente depois de transcorridos sete dias após o rejuntamento. O revestimento recém-aplicado deverá ser protegido contra respingos de tintas, óleos, solventes, argamassas ou quaisquer materiais abrasivos.
- 5.6.33 Não será permitido que equipamentos sejam arrastados diretamente em contato com as placas.
- 5.6.34 As rotas acessíveis serão demarcadas com sinalização tátil no piso, direcional ou de alerta, iniciando no acesso de pedestres e finalizando no balcão de atendimento do Bloco I, conforme detalhes nas pranchas 01, 02, 03, 04 e 10/11 do projeto de arquitetura;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

5.6.35 Nas áreas cobertas, sob a marquise e no espaço de atendimento, os pisos táteis serão em PVC, dimensões de 25x 25cm, espessura de 5 mm, na cor amarelo;

5.6.36 Nas áreas de projeção das marquises laterais em continuidade com o bloco II (Ver foto 16 – registro fotográfico), deverão ser assentados piso em ladrilho pré-moldado de concreto na cor natural, dimensões de 20x20 cm, marca Goiarte ou equivalente, padrão quadros, conforme indicação de projeto, Prancha 10/11;

5.6.37 O piso das calçadas de proteção em ladrilho, no contorno do prédio, deverá ter as peças quebradas (ver foto 69 – Registro fotográfico) recomposta por novas peças de piso em ladrilho, seguindo a especificação descrita no item 5.6.36

5.7 Divisórias

5.7.1 Nos sanitários de uso público serão instaladas divisórias de granito cinza andorinha, acabamento polido, seguindo o layout indicado na prancha 08/11;

5.7.2 As divisórias deverão ser fixadas no contrapiso, nas paredes e entre si por meio de massa plástica ou sikadur, para posterior assentamento dos revestimentos de piso e parede;

5.7.3 No encontro entre painéis de divisórias de granito a 90 ° deverá ser executado friso para encaixe da peça na ortogonal e preenchimento do mesmo com sikadur;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

5.7.4 A base das divisórias, entre um box e outro, deverão ter recorte de modo a permitir o escoamento de água de um espaço para o outro. A água deverá ser direcionada para as devidas caixas ou ralos de captação.

5.8 Pintura

5.8.1 As paredes internas receberão pintura acrílica como acabamento geral de paredes e revestimento cerâmico nos sanitários, enquanto as paredes externas receberão textura acrílica, conforme especificação de cores do projeto de arquitetura – Prancha 06/11;

5.8.2 A pintura somente poderá ser iniciada após concluídos todos os demais serviços internos;

5.8.3 A Contratada deverá fornecer lona plástica suficiente para a proteção de mobiliários, divisórias, esquadrias, equipamentos e partes do prédio que não receberão pintura (revestimentos), de forma a resguardar o patrimônio do Contratante.

5.8.4 Pintura interna – tetos e paredes

5.8.4.1 As paredes e teto que receberem novo reboco deverão aguardar a cura e secagem por, no mínimo, 30 dias para o início dos serviços de pintura;

5.8.4.2 As paredes com novo reboco em decorrência dos serviços de impermeabilização, de recomposição de recobo, da correção de trincas e fissuras, da execução de bonecas e requadrações, paredes novas em



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos

gesso, dentre outros, deverão ser seladas, emassadas com massa acrílica em duas demãos, para posterior pintura com tinta acrílica;

5.8.4.3 Todas as paredes internas, independentemente de terem sido emassadas, deverão ser lixadas para garantir a boa aderência da pintura;

5.8.4.4 Após serem inteiramente lixadas, todas as paredes deverão receber **duas demãos de tinta acrílica na cor branco gelo**, acabamento acetinado, marca Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente;

5.8.4.5 O complemento e recomposições do forro de gesso a serem executados no Bloco I (Atendimento/ Secretarias) deverão receber pintura látex PVA, na cor branco neve, em duas demãos, sobre massa PVA, também em duas demãos;

5.8.4.6 As lajes de forro dos sanitários de uso público, do depósito de urnas e do arquivo, o forro da sala de equipamentos, as áreas de forro existentes e mantidas nas salas da secretaria, da sala de audiências e sala do juiz deverão receber pintura em látex PVA, na cor branco neve;

5.8.4.7 A laje de forro da marquise circular – inclusive no espaço interno correspondente ao espaço do balcão de atendimento a ser construído - as lajes das marquises dos blocos laterais, na fachada posterior, a laje de forro que faz a ligação entre o Bloco I e II (Ala Central), deverão receber **emassamento acrílico e pintura acrílica na cor branco neve**, conforme legenda no quadro de especificações gerais e planta de forro na Prancha 10/11;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos

- 5.8.4.8 A laje da marquise circular, após recomposição do reboco nas áreas demarcadas em quadriculado vermelho, na Prancha 10/11, e remoção do acabamento da superfície remanescente, deverá receber fundo preparador em toda a área, para posterior emassamento e pintura acrílicos;
- 5.8.4.9 As lajes de forro dos sanitários de servidores, copa e serviço deverão receber pintura látex PVA na cor branco neve em duas demãos, conforme especificações na prancha 04 /11 e 10/11;
- 5.8.4.10 As lajes de forro das marquises laterais do Bloco I, **na fachada frontal**, deverão receber apenas pintura acrílica na cor branco neve;
- 5.8.4.11 As partes do teto com manchas de umidade/ bolor deverão ser lavadas com solução de água sanitária, lixadas e aplicado fundo preparador para posterior emassamento acrílico e pintura. As áreas do teto com esfarelamento e apodrecimento do revestimento, incluindo paredes adjacentes, deverão ter o reboco removido, aplicado cimento cristalizante, recomposto o reboco, com aditivo impermeabilizante incorporado na argamassa, para posterior aplicação de selador, massa acrílica e pintura, conforme descrito no item sobre impermeabilização;
- 5.8.4.12 Para realização da pintura interna deverão ser retirados todos os espelhos das tomadas e interruptores. Os portais e as luminárias deverão ser protegidos com fita crepe;
- 5.8.4.13 A remoção de sujeiras, poeiras e materiais soltos poderá ser realizada por escovação e eventualmente com o auxílio de jatos de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos

água. Para remoção de graxa, óleos e contaminantes gordurosos, deverá ser utilizado detergente, seguido de lavagem com água e secagem da superfície. Não será permitido o uso de solventes;

5.8.4.14 Manchas de bolor nas paredes e outros microorganismos deverão ser removidos esfregando-se a superfície com escova de fios rígidos e solução de hipoclorito de sódio, com 4% a 6% de cloro ativo, ou ainda, água sanitária, diluída com água na proporção de 1:1. Caso necessário, deve-se deixar a solução agir durante, aproximadamente 1 hora, e, na sequência, enxaguar com água em abundância. Esta solução não se aplica a superfícies de concreto armado;

5.8.5 Pintura externa

5.8.5.1 A pintura externa somente poderá ser executada após concluídos todos os serviços dos telhados, impermeabilização, instalação e rejunte de chapins;

5.8.5.2 A pintura externa deverá ser em textura acrílica, seguindo a distribuição de cores especificadas no projeto de arquitetura, prancha 06/11, nas cores cinza inox (cód. C388), concreto e branco gelo, marca Suvinil ou equivalente;

5.8.5.3 No teto das marquises/beirais do Bloco I – partes central e laterais - deverá ser realizada pintura com tinta acrílica na cor branco neve, sobre massa acrílica ou tinta acrílica apenas onde não houver manchas de umidade;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

- 5.8.5.4 Nas paredes externas, deverá ser feita a raspagem de toda a textura que estiver deteriorada devido à umidade – base das paredes – para aplicação de sikatop 100, em 3 demãos, e posterior textura (ver demonstração de áreas com problemas no registro fotográfico);
- 5.8.5.5 Nos locais onde a textura estiver se desprendendo ou esfarelando e não houver sinais de umidade, deverão ser removidas as partes restantes, aplicadas duas camadas de fundo preparador, para posterior aplicação de nova textura. Onde for executado novo reboco, aplicar duas demãos de selador acrílico antes da execução do acabamento;
- 5.8.5.6 A textura deverá ser executada com uma demão por meio de rolo para textura média, nas cores específicas em projeto, devendo ser reaplicada em todas as paredes externas (branco gelo e cinza inox), nas platibandas - lado interno e externo - (branco gelo), muretas sob gradil (cor véu), muretas sob rampas e escadas (cor véu), casa de gás (cinza inox – paredes e concreto - laje), chapins (concreto);
- 5.8.5.7 Os chapins deverão ser rejuntados com argamassa contendo aditivo impermeabilizante e pintados com tinta acrílica na cor concreto;
- 5.8.5.8 Os muros de divisa receberão pintura sobre chapisco, muro lateral, na face interna, muro de fundos na face interna e externa, na cor cinza cimento, cód D387, marca Suvinil ou equivalente.

5.8.6

5.8.7



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

5.8.8 Revestimentos externos

5.8.8.1 As áreas revestidas com pastilhas deverão ser preservadas e lavadas com água, sabão neutro, escova macia e bucha, a fim de não danificar o revestimento e o rejunte existentes;

5.8.8.2 Deverá ser instalado chapim de concreto pré-moldado com largura correspondente à espessura das paredes em todas as platibandas, à exceção da circular. As juntas entre as peças deverão ser devidamente vedadas com argamassa ou pasta de cimento com aditivo impermeabilizante. Os chapins deverão receber pintura com tinta acrílica na cor concreto;

5.8.8.3 As muretas de muros, rampas e escadas deverão ser revestidas com chapisco e reboco e aplicada textura acrílica com rolo para textura média, na cor véu, marca Coral ou equivalente;

5.8.9 Pintura das peças metálicas

5.8.9.1 As grades de segurança G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8, a serem instaladas nas janelas dos Blocos I e II e nas portas de entrada do Bloco I, deverão receber tratamento antiferrugem e posterior pintura em esmalte sintético, na cor platina, acabamento alto brilho, linha Coralit, marca Coral ou equivalente;

5.8.9.2 As portas metálicas P4 e P5 deverão receber tratamento antiferrugem e posterior pintura em esmalte sintético, sobre zarcão, na cor platina, marca Coral ou equivalente, acabamento brilhante;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

5.8.9.3 Os painéis PA1 e PA 2, a serem instalados nas laterais dos guichês, nas áreas de atendimento, deverão receber pintura com esmalte sintético na cor platina sobre zarcão – tratamento antiferrugem, marca coral, suvinil ou equivalente, acabamento acetinado.

5.8.10 Pintura de esquadrias em madeira

5.8.10.1 Após a remoção de manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras, estando as superfícies limpas, as portas de madeira P2, P2A e P3 deverão ser obrigatoriamente pintadas com Seladora Premium para madeiras, marca Suviniil ou equivalente;

5.8.10.2 A porta P3 deverá receber chapa de alumínio com acabamento polido, nas faces internas e externas, e deverá abrir para fora. A porta de madeira do novo sanitário feminino, também deverá ter sua fixação invertida, alterando o lado de abertura, conforme projeto de arquitetura, prancha 04/11;

5.8.10.3 As portas de madeira receberão maçaneta/ fechadura da marca IMAB, linha duna, acabamento cromo-acetinado.

5.9 Sanitários de público – acabamentos e adaptações de acessibilidade

5.9.1.1 Nos sanitários de uso público, serão substituídas bacias sanitárias de um dos boxes, piso, revestimentos e divisórias, portas de acesso ao sanitário e divisórias em granito, além da instalação de barras de apoio, conforme projeto de arquitetura e estabelecido pela NBR 9050/2020;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos

- 5.9.1.2 As bancadas existentes dos sanitários de uso público deverão ser removidas e reinstaladas na altura de 80cm, com instalação de rodapié de 10 cm (peças novas) em granito cinza andorinha, com acabamento polido;
- 5.9.1.3 Para o ajuste de altura referido no item 5.9.1.2, os pontos de esgoto também deverão ter a altura alterada, de modo a permitir a instalação do sifão rígido metálico;
- 5.9.1.4 Deverão ser fornecidas e instaladas torneiras de mesa com fechamento automático, acionamento tipo alavanca, marca Deca, linha Decamatic Eco, cód. 1173C - CONF ou equivalente nos sanitários públicos masculino e feminino, totalizando 4 torneiras;
- 5.9.1.5 As torneiras removidas (quatro) deverão ser reinstaladas nos sanitários dos servidores, no lavatório de serviço e no lavabo da sala do juiz;
- 5.9.1.6 Os lavatórios de todos os sanitários e do lavabo do juiz deverão ter os sifões substituídos por peças metálicas, rígidas, assim como as válvulas dos lavatórios e os engates flexíveis, ambos metálicos, com acabamento cromado;
- 5.9.1.7 As tampas de ralos e caixas deverão ser substituídas por peças em aço inox, escamoteáveis;
- 5.9.1.8 As bacias sanitárias a serem instaladas nos gabinetes acessíveis dos sanitários são da marca Celite ou equivalente, linha Acesso Confort, **SEM abertura frontal**, na cor branco (2 unidades);



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

- 5.9.1.9 Nas bacias sanitárias descritas no item 5.9.1.8, e nas demais bacias existentes, inclusive a do lavabo, deverão ser instalados novos assentos plásticos, universal, marca Deca, cód. AP01.17 ou equivalente. Os assentos existentes deverão ser removidos e descartados;
- 5.9.1.10 As divisórias de granito existentes deverão ser demolidas e instaladas novas peças em granito cinza andorinha com acabamento polido, seguindo leiaute contido nas pranchas 04 e 08/11;
- 5.9.1.11 Deverão ser instaladas barras verticais, nos boxes dos sanitários acessíveis, nos pontos indicados no projeto de arquitetura, seguindo as medidas e afastamentos representados nas pranchas 08/11 e 09/11;
- 5.9.1.12 As barras de 40cm (8 unidades, sendo 6 unidades fornecidas pela Contratada e 2 unidades reutilizadas das portas existentes nos gabinetes acessíveis) deverão ser fornecidas e instaladas nas bancadas e portas de madeira e alumínio; as de 70cm (2 unidades), a serem instaladas na posição vertical, nos gabinetes acessíveis, serão reutilizadas, instalando –se as peças existentes ao lado dos mictórios a serem demolidos, sendo uma para cada sanitário de uso público;
- 5.9.1.13 As barras de 40 cm deverão ser instaladas ao lado das duas extremidades das bancadas, na face interna das portas de madeira (P3) e nas portas de alumínio dos gabinetes acessíveis (faces interna), conforme projeto de arquitetura e NBR 9050/2020;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos

5.9.1.14 As barras de 40 cm existentes nos gabinetes acessíveis, deverão ser removidas e guardadas para posterior reinstalação nas portas de alumínio. As barras de 70 cm também deverão ser retiradas, armazenadas e, após execução do revestimento, instaladas nos gabinetes acessíveis;

5.10 Portas e painéis de vidro temperado

5.10.1.1 Nas circulações entre o atendimento e as áreas administrativas será instalada porta de vidro temperado incolor – P1, espessura de 10mm, nas dimensões indicadas no projeto de arquitetura, prancha 07/11;

5.10.1.2 O puxador a ser instalado na porta P1 deverá ser duplo, em alumínio polido, perfil tubular com diâmetro de 25 mm, dimensão mínima de 30 cm, marca *Italyline* ou equivalente;

5.10.1.3 Os vãos das portas e janelas deverão ser conferidos pelo fornecedor das peças. A conferência das medidas deverá preceder à confecção das mesmas, de modo a se evitar diferenças entre o vão e a esquadria e o desperdício de material;

5.10.1.4 Serão utilizadas ferragens, fechadura e contra fechadura Dorma na cor prata;

5.10.1.5 Na portas P1 deverá ser instalada mola hidráulica de piso, marca Dorma ou equivalente, BTS 75V, permitindo a abertura das mesmas para dentro e para fora;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos

5.10.1.6 Ainda na porta P1 deverão ser instaladas fitas adesivas na cor azul, marca 3M ou equivalente, nas faces interna e externa, conforme alturas e dimensões indicadas no projeto de arquitetura, prancha 07/11;

5.11 Grades e portas de aço

5.11.1.1 Serão fornecidas e instaladas grades de proteção, em aço tipo barra chata, nas dimensões especificadas em projeto, prancha 07/11;

5.11.1.2 As grades deverão ser fixadas por meio de chumbadores na alvenaria ou nos requadros /vãos da esquadria;

5.11.1.3 As peças metálicas deverão receber tratamento antiferrugem, barra por barra, antes da montagem do painel de grade ou da porta, devendo-se após a montagem, proceder à retirada de rebarbas e retoque do tratamento antiferrugem sobre os pontos de solda;

5.11.1.4 As portas metálicas P4 e P5, serão em perfis industriais com requadros de 30 x 90 cm e vedação em chapa frisada, com frisos de 1x1x1cm, **devendo ser dotadas de portais metálicos para acabamento.** A porta P4 apresenta bandeirola fixa formada por barras de perfil industrial com dimensões de 3 x 3 cm, seguindo o espaçamento indicado em projeto;

5.11.1.5 As portas P4 e P5 juntamente com seus portais e todas as peças complementares para sua fixação e funcionamento deverão ser fornecidas e instaladas em número e tamanhos indicados em projeto, Prancha 07/11;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

- 5.11.1.6 As portas metálicas P4 e P5 deverão receber conjunto maçaneta/ fechadura Arouca, Linha Nova Perfil Metálico, cód. 160975-Z, acabamento inox;
- 5.11.1.7 As grades e portas deverão receber acabamento final com pintura em esmalte sintético na cor platina, acabamento alto brilho, linha Coralit, marca Coral ou equivalente;
- 5.11.1.8 Na porta da sala de equipamentos deverá ser substituído o conjunto maçaneta/fechadura, Linha Nova Perfil Metálico, cód. 160975-Z, cor preto ou da marca PAPAIZ ou equivalente, linha perfil, cód. MZ33, acabamento preto fosco.

5.12 Portas de alumínio

- 5.12.1 As portas de madeira dos boxes dos sanitários deverão ser substituídas por portas em alumínio anodizado na cor natural, requadro em perfil retangular (30x50mm) e vedação com perfil em veneziana fechada, conforme detalhe e dimensões do projeto, prancha 7/11;
- 5.12.2 As portas dos boxes acessíveis – PS1 - serão de 90cm e deverão abrir para fora do gabinete reservado. As portas dos demais boxes – PS2 serão de 65cm nos sanitários de uso público e privativo, com abertura para dentro do ambiente;
- 5.12.3 Nas faces internas e externas das portas PS1 deverão ser instaladas barras de apoio em alumínio polido - barra de 40 cm, diâmetro de 35 mm, fixado na face interna a 10 cm da dobradiça, na altura de 90 cm;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos

5.12.4 Na porta PS1, também deverá ser instalado puxador em alumínio polido, dimensão de 30 cm e diâmetro de no mínimo 25 mm. O puxador deverá ser instalado de modo que seu eixo/ponto médio fique a 90 cm do piso acabado;

5.12.5 Nas portas dos boxes acessíveis PS1 deverão ser instaladas tranquetas, linha União Mundial, cromada prata, 90x20mm, cód. TR 87236492;

5.12.6 Nas portas PS2 deverão ser instaladas tarjetas livre/ocupado, marca Arouca ou equivalente, acabamento cromado.

5.13 Portas de madeira

5.13.1 Deverão ser fornecidos e instalados conjuntos de portas de madeira na entrada dos sanitários de uso público – P3, no lavabo do juiz – P2A e nas salas administrativas – P2. Os portais das salas administrativas terão uma largura inferior (parede de gesso com 9,5 cm) que os demais portais com alvenaria convencional;

5.13.2 As portas a serem fornecidas deverão ser em madeira, semi-ocas, encabeçadas, acabamento em curupixá, espessura 35 mm, **próprias para acabamento em verniz**, secas, sem nós ou fendas, não ardidadas, isentas de carunchos ou brocas, nas dimensões e detalhes estabelecidos no Projeto Arquitetônico, prancha 07/11;

5.13.3 Serão observados, quando do recebimento das portas, a presença de defeitos de esquadro, planeza, aspectos superficiais, como: presença de nós, manchas, irregularidades na superfície, furos, ardiduras e o padrão especificado;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos

- 5.13.4 As portas de acesso aos sanitários de uso público P3 deverão receber chapa de alumínio, nas faces externa e interna, conforme NBR 9050/2020, nas dimensões e locais indicados em projeto, Prancha 07/11;
- 5.13.5 Também nas portas de acesso aos sanitários de uso público P3 deverão ser instaladas, na face interna, barras de apoio de 40 cm, seção com diâmetro de 35 mm, distando 40mm da superfície da porta e 10 cm da dobradiça, conforme projeto de arquitetura, prancha 07/11;
- 5.13.6 Os portais deverão ser em angelim pedra e alizares em jatobá ou angelim pedra;
- 5.13.7 Os portais deverão ter a largura da parede e/ou da parede com revestimento, conforme o tipo de acabamento aplicado, devendo a largura ser conferida nos locais, antes do fornecimento;
- 5.13.8 Os portais não deverão apresentar defeitos visuais como rachaduras, nós, falhas, arqueamentos, encurvamentos, cantos vivos lascados ou qualquer outro tipo de falha;
- 5.13.9 Os alizares deverão ser quadrados, largura de 7cm, sobrepostos à cerâmica, quando existir;
- 5.13.10 Nas áreas de lavabo, onde o revestimento não será substituído, **especial cuidado deverá ser dado quando da remoção dos portais e alizares existentes, a fim de não danificar as placas cerâmicas existentes** as quais não possuem peças de reposição;
- 5.13.11 A instalação das novas portas deve garantir o perfeito encontro com o revestimento, “abraçando” a espessura de parede juntamente com o



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

revestimento cerâmico, permitindo acabamento sem falhas entre alizares e placas cerâmicas;

5.13.12 As portas de madeira P2 e P3 deverão receber conjunto maçaneta/fechadura, IMAB, linha Duna, cód. MA0915, ou PAPAIZ, linha Standard, cód. 2270, acabamento cromoacetinado;

5.13.13 Após a remoção de manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras, estando as superfícies limpas, lixadas, as esquadrias de madeira deverão ser obrigatoriamente pintadas com Seladora Premium para madeiras, marca Suvinil ou equivalente;

5.13.14 As esquadrias e peças de madeira deverão ser armazenadas em local abrigado das chuvas e isoladas do solo, de modo a se evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

5.14 Sinalização visual

5.14.1 Deverão ser fornecidas placas de identificação para os sanitários, salas da secretaria do cartório, salas de apoio e atendimento, assim como placa de alerta na casa de gás, conforme dimensões, quantidades, cores e materiais indicados no quadro resumo de placas na Prancha 11/11;

5.14.2 As placas serão em ACM - *Aluminium Composite Material*, alumínio e aço galvanizado, nas cores indicadas em projeto (azul, branco, cor natural), com textos e pictogramas em branco, preto, azul e vermelho, em concordância com a cor de fundo e diagramação especificadas na prancha 11/11;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos

- 5.14.3 Os textos, pictogramas e demais elementos que compõem a diagramação das placas serão aplicados sobre a base em ACM **por meio de pintura UV**. Não serão aceitos textos e imagens adesivadas sobre a placa de ACM;
- 5.14.4 As placas de informação, Placas PI1 e PI2, serão na cor azul com textos e pictogramas nas cores branco, seguindo na parte inferior com o texto em Braille;
- 5.14.5 As placas de porta, placas PP1 a PP9, serão de fundo azul e texto em branco aplicado sobre a placa por meio de pintura UV;
- 5.14.5.1 Para cada placa PP, haverá uma placa em Braille (PB), fabricada em chapa de ACM branco, **texto em alto relevo na cor preta, associado ao texto em Braille na parte inferior da placa;**
- 5.14.5.2 As placas em Braille (PB) serão instaladas na parede adjacente, ao lado da maçaneta, a 10 cm do alizar, na altura de 1,20m;
- 5.14.5.3 As placas de sanitário (PS) deverão ser fabricadas em ACM, fundo branco com faixas em azul e preto, sendo o pictograma preto sobre o fundo branco e o texto em branco sobre o fundo azul, conforme prancha 11/11;
- 5.14.5.4 Para cada placa de sanitário (Os), deverá ser executada uma placa Braille (PB) em ACM branco, com **texto preto em alto relevo e texto em Braille na parte inferior;**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

5.14.5.5 As placas de corrimão (PC) serão em chapa de alumínio na cor natural, com inscrições em braile e texto na cor preto, conforme detalhes na prancha 11/11. Deverão ser instaladas no início do prolongamento de 30 cm no começo e fim de rampas e escada, na face superior do corrimão;

5.14.5.6 As placas de estacionamento (PE) deverão receber pintura automotiva na cor branco nas duas faces, textos e pictogramas nas cores preto, vermelho e azul, sobre fundo preparador para superfícies galvanizadas, e serem fixadas em perfil tubular com diâmetro de 2" o qual, por sua vez deverá ser chumbado em base de concreto a no mínimo 40 cm de profundidade;

5.14.5.7 A placa de alerta (PA) da casa de gás, deverá ser instalada na parede lateral do abrigo ou nas portinholas de acesso. Sendo nestas últimas devem ser usados rebites ou braçadeiras para fixação. A placa será em ACM na cor branco, com textos em pintura UV nas cores vermelho e preto, conforme desenhos na Prancha 11/11;

5.14.6 As placas deverão ser instaladas nas quantidades, dimensões, locais e alturas indicadas no projeto, prancha 11/11. Especial atenção deve ser dada para o posicionamento das placas a serem instaladas nas portas e na placa de Braille correspondentes, cuja altura de instalação não deve ultrapassar as medidas apresentadas na vista contida na Prancha 11/11;

5.14.7 Deverá ser instalado letreiro nominativo do prédio, conforme indicação da fachada frontal, prancha 06/11, contendo texto "EDIFÍCIO DRª MARIVÂNIA PALMEIRA DE OLIVEIRA FERES", em aço inox, aço 304,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

letreiro em caixa alta, altura de 20cm, chapa 22 nas faces frontais e 24 nas faces laterais, profundidade das letras de 2,5 cm, acabamento escovado.

5.15 Instalações elétricas

5.15.1 As especificações técnicas estão relacionadas em documento próprio.

5.16 Instalações de cabeamento estruturado

5.16.1 As especificações técnicas estão relacionadas em documento próprio.

5.17 Diversos

5.17.1 Balcões de Atendimento

5.17.1.1 Na área de atendimento, deverá ser demolido balcão circular em tijolo de vidro e construído novo balcão com base em alvenaria, tampo, lateral e rodapé em granito cinza andorinha polido, conforme detalhamento na prancha 11/11;

5.17.1.2 A base do balcão deverá receber textura acrílica aplicada com rolo para textura fina, na cor cinza inox, cód. C388, marca Suvinil ou equivalente;

5.17.1.3 Na parede circular, posterior ao balcão indicado no item 5.17.1.2, deverá ser instalado rodamão em granito cinza andorinha polido com



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

20 cm de altura, instalado a uma altura de 80 cm do piso acabado, seguindo as especificações indicadas na prancha 11/11.

5.17.2 Limpeza Geral

5.17.2.1 As janelas existentes em alumínio e vidro deverão ser limpas com água, sabão neutro e tecido em algodão, de modo a remover as sujeiras acumuladas entre perfis e vidro, entre requadros e montantes das esquadrias;

5.17.2.2 O brasão da república e letreiros contendo a denominação do prédio deverão ser limpos de restos de material, após o término dos serviços;

6 ETAPA 3 – BLOCO II – APOIO

6.1 BLOCO II – Bloco de apoio

6.1.1 No Bloco II serão executados serviços de demolição e recomposição de pisos, substituição de acabamentos como espelhos, acessórios, sifões, engates flexíveis, válvulas dos lavatórios, troca de torneiras e portas;

6.1.2 As portas de madeira de acesso aos sanitários, copa, serviço e boxes deverão ser removidas e substituídas por portas metálicas em perfil industrial e chapa frisada – P5, no acesso aos sanitários e copa, e por portas em alumínio anodizado – PS2 nos boxes, vide pranchas 04/11 e 9/11;

6.1.3 As portas metálicas – P5 deverão receber tratamento antiferrugem e posterior pintura em esmalte sintético, marca Suvinil ou equivalente, na



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

cor platina, marca Coral ou equivalente, linha Coralit, acabamento brilhante;

6.1.4 As portas metálicas P5 deverão receber conjunto maçaneta/fechadura Arouca, Linha Nova perfil metálico, cód. 160975-Z, acabamento inox;

6.1.5 Na área de circulação interna do Bloco II deverá ser executado piso e rodapé em granitina, após demolição de piso e rodapé existentes e piso e rodapé em ladrilho hidráulico, dimensões de 20x20 cm, marca Goiarte ou equivalente, padrão quadros nas circulações externas, conforme paginação de piso (prancha 10/11);

6.1.6 O contrapiso existente deverá ser apicoado previamente à execução da granitina;

6.1.7 Os revestimentos, louças, bancadas e lavatórios serão mantidos, sendo as bacias sanitárias removidas, armazenadas para posterior reinstalação após o assentamento do novo piso em porcelanato;

6.1.8 O piso dos sanitários, copa e serviço será substituído por porcelanato, marca Biancogres, dimensões de 60x60cm, linha Contemporâneos, Cimento Grigio, acabamento acetinado;

6.1.9 As torneiras removidas dos sanitários de uso público deverão ser instaladas no lavabo do juíz e nos lavatórios dos sanitários masculino, feminino e de serviço;

6.1.10 Os engates flexíveis dos lavatórios dos sanitários e da área de serviço deverão ser substituídos por peças metálicas com acabamento cromado;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos

- 6.1.11 Os sifões dos lavatórios e da copa serão substituídos por peças metálicas, rígidas, acabamento cromado;
- 6.1.12 As válvulas dos lavatórios em louça e da cuba da copa deverão ser substituídas. A primeira, por peças metálicas com acabamento cromado, e a segunda em aço inox, válvula tipo americana, dimensões de 3,1/2" x 1,1/2";
- 6.1.13 A torneira da copa deverá ser substituída por peça da marca Docol ou equivalente, linha Docol primor, **bica horizontal e giratória**, bico arejador, acabamento cromado, cód. 00673306;
- 6.1.14 O tanque existente será substituído por nova louça da marca Deca ou equivalente, tanque médio de 40L, cód TQ.03.17, com sifão flexível, acabamento cromado;
- 6.1.15 A torneira do tanque deverá ser substituída por peça da marca DOCOL ou equivalente, linha 1130 Trio, cód. 00534406, acabamento cromado;
- 6.1.16 As tampas de ralos e caixas deverão ser substituídas por peças em aço inox, escamoteáveis;
- 6.1.17 Deverão ser instaladas portas de alumínio, com requadro em perfil retangular 50 x 30 mm, com vedação em perfil tipo veneziana em alumínio anodizado na cor natural;
- 6.1.18 As portas de alumínio receberão tarjeta do tipo livre - ocupado, marca Arouca ou equivalente, acabamento cromado;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

- 6.1.19 Após a retirada das portas e ferragens das divisórias de granito, devem ser vedados os pontos que ficarem abertos nos espaços as mesmas estavam instaladas;
- 6.1.20 A laje de cobertura dos ambientes (copa, sanitários masculino e feminino e serviço) deverá receber pintura látex PVA, na cor branco neve, acabamento fosco. Nas áreas de circulação, expostas a intempéries, deverá ser aplicado tinta acrílica sobre emassamento acrílico nos pontos de umidade;
- 6.1.21 Nas áreas de teto onde houver manchas de umidade, bolor, deverá ser removido o acabamento existente, raspada a pintura, aplicado fundo preparador e posterior emassamento acrílico e pintura acrílica na cor branco neve;
- 6.1.22 As paredes externas deverão receber textura acrílica sobre fundo preparador, na cor cinza inox – cód. C388, marca Suvinil ou equivalente, acabamento acetinado (ver prancha 06/11), seguindo as mesmas especificações já relacionadas para o Bloco I;
- 6.1.23 Antes da aplicação da nova pintura, deverá ser removida a textura existente na base das paredes, em condição de esfarelamento (ver exemplo nas foto 39 e 40 – registro fotográfico) , aplicado Sikatop 100, em 3 demãos, para posterior execução da pintura texturizada;
- 6.1.24 No requadro das janelas, deverão ser instaladas grades metálicas (G7 e G8) seguindo especificações do item 5.11, na face interior da esquadria;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

- 6.1.25 As paredes e laje do abrigo de GLP receberão textura também na cor cinza inox, sendo a laje impermeabilizada com duas demãos de manta líquida;
- 6.1.26 As calçadas de proteção, no contorno do prédio, serão lavadas e substituídas as peças quebradas para assentamento de novas peças de ladrilho, dimensões 20x20cm, padrão quadros, marca Goiarte ou equivalente;
- 6.1.27 O piso cerâmico existente no contorno do bloco II deverá ser removido e assentado novo piso e rodapé em ladrilho hidráulico pré-moldado de concreto, dimensões de 20x20 cm, na cor natural, marca goiarte ou equivalente, padrão quadros, conforme paginação indicada na prancha 10/11;
- 6.1.28 Nas áreas das platibandas onde houverem trincas a 45°, deverão ser executados grampeamentos e novos reboco e acabamento, conforme itens 5.2.2.3 e 5.2.2.5;
- 6.1.29 Deverão ser instalados chapins de concreto pré-moldado em todo o perímetro das platibandas, os quais deverão ser rejuntados e pintados com tinta acrílica na cor concreto.

7 ETAPA 4 – IMPLANTAÇÃO

7.1 Acesso de pedestres e veículos

- 7.1.1 A entrada de pedestres deverá ser adaptada com o fim de permitir o acesso seguindo inclinações e sinalizações estabelecidas pela Norma



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

9050/2020 de acessibilidade. Para tanto, serão executados estacionamento externo de veículos, rampa e escada e passeios de acesso;

- 7.1.2 Para execução da solução descrita no item 7.1.1 deverão ser demolidos, conforme demarcação em amarelo (demolir): os pisos em blocos intertravados existentes; demolidos meio fio internos e externos; demolido parte do gradil e todo o portão de pedestres. Deverão ser ajustados os níveis do piso existente e construídas as benfeitorias conforme detalhado em vermelho (construir) na prancha 02/11 do projeto de arquitetura;
- 7.1.3 Três árvores de pequeno porte também deverão ser removidas, de acordo com os locais indicados na prancha 02/11;
- 7.1.4 Ao longo do percurso supracitado, deverá ser executada sinalização horizontal com piso tátil pré-moldado, de alerta e direcional, dimensões de 25x25 cm, em concreto na cor amarelo ou ocre, devendo seguir a paginação, mudanças de ângulo e diferenças de nível e inclinações indicadas no projeto, conforme paginação nas pranchas 01/11, 02/11 e 03/11;
- 7.1.5 A rampa e escada deverão ser dotadas de sinalização tátil especificada, guia de balizamento, guarda-corpo e corrimão, sinalização nos corrimãos e nos degraus conforme detalhes nas pranchas 02 e 03/11;
- 7.1.6 A rampa de acesso, a vencer o desnível entre passeio/acesso de pedestres e piso interno deverá apresentar inclinação máxima de 8,33%;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos

- 7.1.7 Os corrimãos devem ser instalados em duas alturas – 92 e 70 cm – medidos a partir do piso acabado na face superior do perfil tubular que constitui o corrimão. Nos degraus, as medidas de altura do corrimão duplo deverão ter como referência a “quina” do degrau, o bocel;
- 7.1.8 Os corrimãos devem ter prolongamentos de 30 cm no início e fim de escadas e rampas, conforme indicado nos detalhes de projeto – planta baixa, cortes – na prancha 03/11;
- 7.1.9 Nos degraus deverão ser pintados, nas duas laterais de cada degrau, faixa em amarelo, com tinta Nova cor piso premium, cor amarelo demarcação, nas dimensões de 3 x 20 cm, no piso e no espelho, conforme detalhe 03 da prancha 03/11;
- 7.1.10 Para vencer o desnível entre o prédio (Bloco II) e o estacionamento interno, deverá também ser executada rampa com inclinação máxima de 8,3% em todos os seus lances, intercaladas por patamares nas mudanças de direção. A rampa deverá ser dotada de guarda-corpo, corrimão e guia de balizamento, conforme detalhes na prancha 03/11;
- 7.1.11 Atenção especial deve ser dada às inclinações indicadas em projeto, tanto de rampas quanto de planos inclinados de modo a não ultrapassar os percentuais máximos de inclinação indicados nas pranchas 02/11 e 03/11. Para tanto os níveis de início e fim dos elementos a construir e de seu entorno devem ser cuidadosamente conferidos;**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

- 7.1.12 O piso tátil pré-moldado deverá apresentar continuidade com o piso em PVC, abaixo da marquise circular, conforme estabelecido em projeto, pranchas 04/11;
- 7.1.13 O piso tátil já deverá conter em sua argamassa o pigmento amarelo. Não será permitida o assentamento de piso tátil na cor natural e posterior pintura na cor especificada;
- 7.1.14 O piso em PVC a ser instalado abaixo da marquise circular deverá seguir a paginação especificada em projeto, conforme pranchas 04/11 e 10/11;
- 7.1.15 Após o término da rampa, no acesso de pedestres, para ligação até a porta principal de acesso ao prédio, deverão ser demolidas faixas de piso intertravado e executado piso em concreto com acabamento desempenado e sarrafeado no qual será instalada a sinalização tátil direcional e de alerta. Essas faixas de piso em concreto correspondem à planos inclinados, com inclinação de 3% - plano em declive até grelha existente e plano em aclave, até atingir o nível do piso em granitina que será executado abaixo da marquise circular;
- 7.1.16 Os planos referidos no item 7.1.15 acima, devem preferencialmente seguir a inclinação indicada. Em caso de ajustes de níveis no local da obra as inclinações devem obrigatoriamente resultar abaixo de 5%;
- 7.1.17 O piso das áreas de acesso – rampas, escadas, faixas de acesso, vagas de estacionamento externas, bicicletário – deverão receber pintura para piso, marca Sherwin Williams, linha Novacor piso premium, na cor concreto;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

- 7.1.18 Os blocos intertravados existentes nos pisos adjacentes, deverão ser ajustados no encontro com o novo piso em concreto a ser executado, por meio de cortes das peças, de modo a permitir encaixes e perfeito acabamento ao piso em concreto;
- 7.1.19 Para assentamento das peças de ajuste, deverá ser utilizada serra circular para a execução do corte das mesmas;
- 7.1.20 Após o assentamento dos blocos, incluindo-se os ajustes junto às contenções, deverá ser executado o rejunte e a compactação do piso;
- 7.1.21 As muretas abaixo do gradil, muretas nas laterais de rampas e escadas, guias de balizamento, deverão receber textura acrílica aplicada com rolo para textura média, marca coral ou equivalente, na cor véu, cód. 00NN530009073;
- 7.1.22 Deverá ser construído novo portão de pedestres (PT1) conforme detalhes do projeto de arquitetura, com largura de 1,20 m e altura de 2,00m. O portão será em perfil industrial os quais receberão pintura em esmalte sintético na cor platina, acabamento brilhante, sobre zarcão. O portão será fixado a dois postes de 100 x 100mm os quais serão chumbados no piso, em base de concreto, sendo todo o perfil deverá ser preenchido com concreto até o topo do mesmo;
- 7.1.23 O portão deverá ser dotado de maçaneta e fechadura, marca Arouca ou equivalente, linha Nova perfil metálico, Código: 160975-Z, acabamento cromado;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos

- 7.1.24 O portão de veículos (PT2) deverá executado utilizando-se dos dois painéis de abrir existentes, complementados com um painel central executado com novas peças. Estas deverão ser soldadas aos painéis existentes, resultando em um portão de 4,40 m. Após solda de todas as peças, os mesmos receberão pintura em esmalte sintético na cor platina, acabamento brilhante, sobre tratamento antiferrugem;
- 7.1.25 Para instalação do portão acima descrito, deverão ser demolidos parte do painel do gradil, para ampliação do vão do portão, conforme indicado em projeto, Prancha 02/11;
- 7.1.26 As peças existentes do portão e gradil que apresentarem pontos com início de corrosão deverão ser lixadas, aplicado tratamento antiferrugem para posterior nova pintura na cor especificada;
- 7.1.27 Deverão ser construídas vagas de estacionamento externo, as quais avançam no interior do lote, conforme detalhes de projeto. Para tanto, serão executados arrimo, aterro, compactação e piso em concreto, $e = 7$ cm, acabamento sarrafeado e desempenado. A área destinada ao estacionamento interno deverá ser mantida, devendo ser demarcados os limites de cada vaga e a sinalização de vagas reservadas;
- 7.1.28 As vagas do estacionamento externo e interno deverão ser demarcadas conforme medidas estabelecidas em projeto, por meio de sinalização horizontal, com tinta para piso, marca Sherwin Williams ou equivalente, linha Nova cor piso premium, **na cor branco**;
- 7.1.29 Nas vagas externas e internas serão reservadas duas vagas, uma para pessoas com deficiência e outra para idoso, apresentando o pictograma



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

do símbolo universal de acesso e o texto "IDOSO". Na primeira, deverão ser utilizadas as cores azul e branco para o pictograma e, na segunda, apenas branco. A faixa zebreada obrigatória lateral à vaga para pessoas em cadeiras de rodas, deverá ser também executada com tinta Novacor piso premium, na cor branco;

7.1.30 Deverá ser executado bicicletário ao lado do acesso de pedestres, conforme indicado em projeto – Pranchas 02/11 e 03/11, com piso em concreto desempenado e sarrafeado, espessura de 7 cm; Para o bicicletário, deverão ser instalados perfis tubulares, com seção circular, diâmetro de 1,1/2", espessura da chapa de 1,5 mm, conforme dimensões indicadas em projeto, com pintura em esmalte sintético na cor platina, acabamento alto brilho, linha Coralit, marca Coral ou equivalente, sobre fundo antiferrugem;

7.1.31 Os perfis referidos no item 7.1.30 deverão ser chumbados no concreto a uma profundidade de, no mínimo, 40 cm;

7.1.32 Qualquer divergência identificada no local em relação à proposição do projeto deverá ser comunicada à Fiscalização para definição do procedimento e solução a serem adotados;

7.2 Adaptações nos passeios público, muro, gradis e jardins

7.2.1 No acesso de veículos ao estacionamento externo deverá ser demolido meio-fio existente para execução de rebaixo de guia e rampa de acesso às vagas;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

- 7.2.2 Na rua lateral esquina com rua 60, deverá ser rebaixado o piso da calçada existente, devendo ser executado novo piso seguindo o nível do meio fio também existente. Para tanto, deverá ser demolido o piso em concreto, executado movimentação de terra – desaterro - da área a rebaixar, compactação e construção de novo piso em concreto com espessura de 7 cm, com juntas de dilatação a cada 2,00m;
- 7.2.3 Para viabilizar os serviços descritos no item 7.2.2, deverá ser executada a complementação das muretas sob gradil por meio de arrimo em blocos de concreto devido ao rebaixo do nível externo em relação ao nível interno do lote;
- 7.2.4 As especificações da contenção / arrimo descritos no item 7.2.3 deverão ser observadas em projeto e detalhamento específicos;
- 7.2.5 O muro de divisa dos fundos, na sua face externa, deverá ser revestido por meio de chapisco, reboco e acabamento em pintura acrílica na cor cimento, D387;
- 7.2.6 Sobre o muro deverá ser instalado chapim de concreto pré-moldado, devendo as juntas entre os mesmos serem preenchidas com argamassa acrescida de aditivo impermeabilizante;
- 7.2.7 O chapim deverá receber pintura acrílica na mesma cor do muro – Cor cimento, marca Suvinil ou equivalente, D 387;
- 7.2.8 No muro da divisa lateral direita, deverão ser eliminadas as manchas escuras existentes, por meio da remoção do chapisco até uma faixa de 80 cm a partir do topo e posterior aplicação de novo chapisco com aditivo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

impermeabilizante e pintura acrílica na cor cimento, marca Suvinil ou equivalente, cód. D 387;

7.2.9 O chapim de concreto existente deverá ser lavado com água sob pressão, aplicando-se de solução de hipoclorito de sódio, a fim de eliminar a camada de fungos que se encontra na superfície. Após secagem, o chapim deverá ter rejuntas recuperados e realizada pintura dos mesmos na mesma cor do muro, cor cimento;

7.2.10 Parte do muro lateral descrito no item 7.1.10, que não faz limite com o muro do vizinho, na parte dos fundos do lote, deverá receber chapim pré-moldado de concreto o qual receberá rejunte e pintura acrílica também na cor cimento, Cód. D387;

7.2.11 Deverá ser confeccionada e instalada lixeira com perfis metálicos soldados entre si: cantoneiras de abas iguais – 30x30mm, barras de ferro chato de 40mm e espessura de 3mm, perfil industrial de seção retangular 20mmx50mm e espessura de 1,2mm, perfil tubular com diâmetro de 50mm e espessura de 1,5mm, seguindo os detalhes de projeto, prancha 01/11;

7.2.12 A lixeira deverá ser chumbada no piso em profundidade de 40cm e receber pintura em esmalte sintético na cor platina, acabamento alto brilho, linha Coralit, marca Coral ou equivalente, sobre fundo antiferrugem;

7.2.13 Qualquer divergência identificada no local em relação à proposição do projeto deverá ser comunicada à Fiscalização para definição do procedimento e solução a serem adotados;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

7.3 Drenagem de águas pluviais

7.3.1 Deverá ser executada adequação da rede de água pluvial para ligação até a sarjeta da Rua Goiás, na divisa lateral do lote;

7.3.2 As adaptações, complementações, o percurso da rede, dimensionamento de caixas, tubulações e inclinações deverão seguir as especificações do projeto hidrossanitário, prancha única;

7.3.3 Em parte das caixas de captação de águas pluviais, na área posterior e estacionamento interno, deverão ser executados nova rede, com tubulação de 100mm as quais serão direcionadas para um dos sumidouros existentes que passará a exercer a função de poço de infiltração;

7.3.4 A caixa de água pluvial que coincide com a área em que será construída rampa de acesso ao estacionamento interno, deverá ser eliminada;

7.3.5 A grelha de captação de águas existente na parte frontal do prédio deverá ser reduzida para execução do trajeto de acesso de pedestres previsto nas pranchas 01, 02 e 03 de arquitetura. A grelha será reduzida apenas na dimensão correspondente à largura do passeio a ser construído;

7.3.6 Todas as caixas da rede de água pluvial deverão ser limpas e desobstruídas;

7.4 Paisagismo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

- 7.4.1 Deverá ser executado plantio de grama e plantas ornamentais, conforme áreas, especificações, dimensões e quantidades indicadas no projeto, prancha 01/11;
- 7.4.2 Para execução do item 7.4.1, vagas de estacionamento, acesso de pedestres, deverão ser removidas três árvores de pequeno porte, conforme indicação em projeto – prancha 02/11 – e devidamente descartadas;
- 7.4.3 Para o plantio das mudas, toda o solo deverá receber tratamento prévio, por meio de capina e retirada de resíduos, entulhos (pedras, galhos, entre outros), ervas daninhas e pragas existentes;
- 7.4.4 As ervas daninhas referidas no item 7.4.3, deverão ser retiradas manualmente, incluindo toda a sua raiz;
- 7.4.5 O solo deverá ser revolvido, em uma profundidade mínima de 25 cm, e preparado por meio da aplicação de calcário dolomítico (calagem), na proporção de 250g/metro quadrado, aplicação de NPK 4-14-8 (Nitrogênio, Fósforo e Potássio) na proporção de 200g/metro quadrado e terra vegetal como condicionador de solo;
- 7.4.6 Para o plantio de grama, o solo deverá ser levemente umedecido;
- 7.4.7 A grama deverá ser plantada com juntas intercaladas, evitando-se utilizar pedaços nas bordas do gramado. Os pedaços poderão ser utilizados em ajustes internos da área de gramado;
- 7.4.8 Após o plantio, o gramado deve ser adubado abundantemente;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

7.4.9 As placas de grama, assim como as mudas de plantas ornamentais deverão estar vigorosas e firmes, isentas de pragas e fungos;

7.4.10 Não serão aceitas mudas fora da altura especificada, com folhas secas, galhos quebrados e cujo torrão não esteja preservado adequadamente (em sacos plásticos ou estopa), de modo a proteger as raízes das plantas;

7.4.11 Após o plantio, as plantas deverão ser regadas abundantemente até sua pega efetiva.

7.5 Limpeza Final

7.5.1 Todo o piso em ladrilho hidráulico existente, nas calçadas de proteção, deverá ser lavado com jato d'água de alta pressão e sabão;

7.5.2 Ao final da obra deve-se proceder à limpeza de todo o prédio contemplando limpeza da área de implantação com a retirada de entulhos, restos de cerâmica, madeira, tintas entre outros e área interna, paredes, painéis, portas, pisos e tetos;

7.5.3 Deve-se proteger os equipamentos existentes, cuidando para que os mesmos não recebam respingos de água e de materiais de limpeza;

7.5.4 Quando da limpeza, deve-se tomar cuidado para não danificar elementos construídos tais como paredes de gesso, painéis, portas, alizares, portais, maçanetas, forro, espelhos, rejuntas entre outros;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**Secretaria de Administração e Orçamento
Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura
Seção de Obras e Projetos**

- 7.5.5 Os serviços de limpeza deverão ser executados de modo a não comprometer os serviços de paisagismo executado, preservando as plantas ornamentais de resíduos de materiais;
- 7.5.6 As portas e janelas deverão estar limpas, isentas de respingos de tinta, colas e restos de argamassa;
- 7.5.7 Pisos, bancadas, lavatórios, louças, espelhos e divisórias deverão ser limpos com produtos específicos para a remoção de restos de materiais de modo a não riscar a superfície do acabamento;
- 7.5.8 Restos de argamassas, de chapas metálicas, parafusos, entre outros deverão ser removidos da cobertura;
- 7.5.9 As calhas do telhado deverão estar isentas de restos de material, pedaços de telha, blocos cerâmicos, folhas, entre outros;
- 7.5.10 Todas as medidas de segurança deverão ser adotadas quando da execução dos serviços de limpeza, atentando-se para o fornecimento de equipamentos de proteção individual para trabalhos em altura e manuseio de produtos químicos;

Goiânia, 14 de dezembro de 2020.

Arq. Caroline Pongitori Soares de Andrade
Analista Judiciário – Especialidade Arquitetura
CAU– A35442-4

Eng. Civil Alano Rodrigo Leal
Analista Judiciário – Esp. Engenharia
CREA 13430/D-GO